



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA -
D.U. Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 16/08/2023, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O
CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP.**

LOTE: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP**, com sede no endereço no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-120, inscrito no CNPJ sob o nº 51.793.464/0001-33 ([119853880](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelos Senhores **MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, civil, residente e domiciliado no Guará/DF; **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF e **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, formado pelas empresas: **ARP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, conforme Contrato de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [115995278](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [196479700](#)), o Voto do Senhor Diretor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [197726304](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [197726530](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00015199/2023-35](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [116723025](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **8 (oito) meses**, passando o seu vencimento de **16/04/2026** para **16/12/2026**.

1.1.2. Reajusta-se o valor do Contrato pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC, em aproximadamente **11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento)**.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 9.706.368,60 (nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, para **R\$ 10.828.618,55 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 215/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [196394235](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00689** (Doc. SEI/GDF nº [198171708](#)), datada de **20/03/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e Nota de Empenho nº **2026NE00785** (Doc. SEI/GDF nº [198860995](#)), datada de **27/03/2026**, no valor de **R\$ 1.251.360,15 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e quinze centavos)**, ambas à conta do Programa de Trabalho **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP

MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA

ATHUS RODRIGUES DE SOUZA

LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 31/03/2026, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/04/2026, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **198058789** código CRC= **80C23749**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br